

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE

DISTRATO

AVISO

EXTRATO

EXTRATO



AVISO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU-BA
CNPJ/MF nº 13.647.557/0001-60



TERMO DE RESCISÃO

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
Nº 074/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ITAPICURU E A EMPRESA ASCN
CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.647.557/0001-60, com sede na Praça da Bandeira, s/n, Centro, Itapicuru/Ba, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. **José Moreira de Carvalho Neto**, inscrito no CPF/MF sob o n. 146.121.355-04, residente nesta cidade, e a empresa **CONSTRUTORA JR CONCEIÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.493.891/0001-11, com sede na Rua Manoel Leal Barreto Dantas, centro, Itapicuru-BA, nº125, representada neste ato pelo Sr. José Rogério Andrade Conceição, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.113.945-32, firmam entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 004/2026, e resolvem rescindir o Contrato nº 074/2026, de 12 de março de 2026, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS, CONVENIO 957186, MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA", com fundamento no art. 137º, inc. II, § 3º da Lei nº 14.133/21, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 074/2026, celebrado em 12 de março de 2026, cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS, CONVENIO 957186, MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, conferindo, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Itapicuru, Estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Itapicuru, Bahia, 15 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAPICURU/BA
José Moreira de Carvalho Neto- Prefeito
CONTRATANTE

CONSTRUTORA JR Assinado eletronicamente
CONCEIÇÃO por
LTDAL2749389100 CONCEIÇÃO JR
0111 LTDAL2749389100111

CONSTRUTORA JR CONCEIÇÃO LTDA
José Rogério Andrade Conceição
CONTRATADA



EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2025 - O MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna pública a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 207/2025, celebrado com a empresa FTX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.344.792/0001-00, para fins de prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Itapicuru/BA, 15 de outubro de 2026. José Moreira de Carvalho Neto - Prefeito Municipal.